IMPRENSA OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 04 de dezembro de 2024 | Edição nº 1747 | Ano X

Entidade: Poder Legislativo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao inciso do Art. 118 da Resolução nº 1/2016, que "Dispõe de alteração na Resolução n.º 02/96, de 26 de março de 1996, e suas alterações posteriores", que dispôs de alteração na redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Art. 118 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 118 - O Presidente solicitará que o Secretário anuncie a matéria, bem como sua ementa, justificativa e as conclusões dos pareceres das Comissões Permanentes.

Parágrafo Único - A leitura na íntegra da redação final de determinada matéria ou de todas as constantes da Ordem do Dia pode ser solicitada a requerimento de qualquer Vereador, se aprovado pelo plenário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Meridiano, 21 de novembro de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.